



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|------|-------|---------------|
| 2.061 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1121 | 14748 | R\$ 44.600,00 |
| Total: R\$ 44.600,00 | | | | | |

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a seguinte fonte:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|-----------------------------|---------------------|-----------------------------------|------|-------|---------------|
| 2.061 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | 1121 | 14749 | R\$ 44.600,00 |
| Total: R\$ 44.600,00 | | | | | |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de dezembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal